

## REGULAMENTO

### ***Passatempo Viver Grândola***

*descobrir, descansar e saborear*

*Instagram*

#### Enquadramento Geral

O passatempo “Viver Grândola – descobrir, descansar e saborear” consiste na oferta de 1 pack Experiências - duas noites no hotel Spatia Comporta, visita guiada aos Núcleos Museológicos de Grândola e vales de compras para gastar no mercado municipal.

#### 1. Âmbito e duração

1.1. O passatempo “Viver Grândola – descobrir, descansar e saborear” é uma ação promovida pela Câmara Municipal de Grândola, através da rede social Instagram do @municipiodegrandola, e tem como objetivo a dinamização da página e a promoção do concelho através do convite à sua participação.

1.2. A participação no passatempo implica a aceitação dos termos e condições previstas no presente regulamento.

1.3. O passatempo irá decorrer de 12 de janeiro até às 23h59 do dia 25 de janeiro.

O sorteio será efetuado aleatoriamente através de uma plataforma digital e o vencedor será comunicado no dia 26 de janeiro através do IG do @municipiodegrandola.

#### 2. Regras de participação

##### 2.1.

- i. seguir o perfil @municipiodegrandola no Instagram;
- ii. deixar um comentário na publicação do passatempo, identificando 1 amigo de cada vez;

2.2. Poderá participar neste passatempo qualquer pessoa singular, com mais de 16 anos de idade.

2.3. Cada concorrente pode participar as vezes que quiser desde que identifique pessoas diferentes.

#### 3. Prémio, escolha do vencedor e atribuição do prémio

3.1. O passatempo irá decorrer de 12 de janeiro até às 23h59 do dia 25 de janeiro.

- 3.2. Será atribuído ao vencedor duas noites no hotel Spatia Comporta, a usufruir de um quarto duplo para duas pessoas, com pequeno-almoço incluído, até abril de 2026 e sujeito à disponibilidade do alojamento, no âmbito do passatempo. Uma visita aos Núcleos Museológicos de Grândola (São Pedro/ Casa Frayões Metellos/ Grândola, Vila Morena) e vales de compras para gastar no Mercado Municipal.
- 3.3. O sorteio do passatempo será efetuado de forma aleatória numa plataforma digital e a comunicação do vencedor será efetuada no dia 26 de janeiro de 2026, através de uma story no perfil de Instagram @municipiodegrandola, fazendo menção ao participante.
- 3.4. O vencedor deverá contactar o @municipiodegrandola através de mensagem privada no Instagram para apuramento de dados para levantamento do prémio.
- 3.5. Caso o vencedor não se identifique nas 72 horas seguintes ao anúncio do vencedor, será selecionado outro vencedor.
- 3.6. O Município de Grândola não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto com o vencedor ou entrega do prémio devido a dados incorretos ou incompletos.

#### 4. Dados pessoais

- 4.1. Os dados pessoais fornecidos ao Município de Grândola pelos participantes serão por aquele processados informaticamente para gestão do Passatempo.
- 4.2. O Município de Grândola fica autorizado a comunicar os dados do vencedor a terceiras entidades, exclusivamente para efeitos de entrega do prémio.
- 4.3. Os dados pessoais fornecidos ao Município de Grândola serão usados única e exclusivamente para efeito do passatempo, não sendo introduzidos em qualquer base de dados para comunicações futuras.
- 4.4. O Município de Grândola reserva-se ao direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o Passatempo, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento se assim o entender e sem aviso prévio.
- 4.5. O Município de Grândola reserva-se ao direito de não atribuir os prémios se decidir que nenhuma das participações submetidas no passatempo satisfazem os requisitos de qualidade ou estão conforme as regras deste regulamento.